



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI nº 47/2024.

Pretende o Excelentíssimo Vereador Adilson Henrique França através da Emenda Modificativa nº 02, modificar o § 1º do artigo 6º e o artigo 9º ao Projeto de Lei nº 47/2024.

A Ilma. Procuradora desta Casa Legislativa elaborou parecer quanto a conformidade da presente propositura declarando que não encontra óbice para o prosseguimento do Projeto.

Enquanto Relatora desta Comissão, entendo que de fato a propositura deve seguir para votação em plenário, pois não encontro óbice, no que cabe a esta Comissão analisar, tendo em vista, tratar de correção de redação relacionado a nomenclatura da Secretaria responsável por sua regulamentação.

Sendo assim, manifesto-me favorável a **Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 47/2024.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL

Vice- Presidente

RODRIGO MEIRELES - PL

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

